



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM (AEB)
FACULDADE DO BELO JARDIM (FBJ)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PROJETO DO CURSO DE BACHARELADO
EM ENFERMAGEM

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

PROCESSO N° 055 /2018

PARECER CEE/PE N° 068/2018-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/07/2018.*

1. RELATÓRIO

A Diretora da Faculdade do Belo Jardim (FBJ), Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), protocolou neste Conselho em 18/04/2018, Ofício nº 050/2018 – GD/FBJ, solicitando alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso de Bacharelado em Enfermagem em relação ao horário de funcionamento.

2. ANÁLISE

A IES teve a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem pelo Parecer CEE/PE nº 006/2018 – CES, publicado no DOE de 10/03/2018, Portaria SEE nº 1465/2018, de 09/03/2018. No Projeto Pedagógico do Curso consta que o funcionamento do mesmo será para os horários da manhã e tarde.

No entanto, a IES informa que, mediante as dificuldades com deslocamentos, expostas pela maioria dos estudantes, sendo muitos destes oriundos de cidades da região do Agreste Central e Meridional do estado, a disponibilidade do curso, apenas em horário diurno, não atende a necessidade desta demanda, uma vez que o acesso à disponibilidade de transporte oferecido pela prefeitura ocorre, apenas, em horário noturno.

Desse modo, a FBJ solicita a alteração do PPC, em relação ao horário de funcionamento do curso, sendo 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno.

Esta relatoria entende, a partir da análise do Projeto Pedagógico, principalmente, no que diz respeito à infraestrutura e corpo docente que consta no Parecer CEE/PE nº 006/2018-CES, aprovado em 10/02/2018, que há condições da FBJ ofertar uma turma no horário noturno, mantendo-se as mesmas condições do Parecer que renovou o seu reconhecimento.

Em relação às aulas práticas e os estágios supervisionados do Bacharelado, a IES informou que as aulas serão realizadas respeitando suas especificidades e os horários de funcionamento dos serviços de saúde que ocorrerão no período diurno e nos dias de sábado.

3. VOTO

Com base no exposto e analisado, este parecer é favorável à alteração do Projeto Pedagógico do Curso, autorizando o funcionamento de uma turma no horário noturno para o Curso de Bacharelado em Enfermagem, renovado o seu reconhecimento pelo Parecer CEE/PE nº 006/2018-CES da Faculdade do Belo Jardim (FBJ), Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), CNPJ nº 11.464.153/0001-06, localizada na Rodovia –

PE 166, Km 5, CEP: 55150-000, Belo Jardim – PE, mantidas todas as condições do reconhecimento.

É o voto. Dê-se ciência à interessada

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha, por maioria, o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2018.

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO – Presidente e Relatora
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-presidente
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de julho de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente